

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.933/2021**

Aprova para credenciamento o Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Joaquim Beato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 6.310/2021 (Processo CEE/ES nº. 285/2015 e SEP nº. 72779730/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-06-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento o Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Joaquim Beato, situado na Rua Fundão, s/nº., Bloco A, Bairro Planalto Serrano, município da Serra, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 15-02-2016.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Vitória, ES, 13 de julho de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 13 de julho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação